

ATA N.º 25/2021**Data da reunião ordinária: 07-12-2021****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14:30 horas****Términus da reunião: 16:50 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****A presente reunião de Câmara, realizou-se na modalidade mista que combina o formato presencial e a videoconferência, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 29 de março, na redação atual.****Assim, participaram, presencialmente:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim
Carlos Manuel Pires Rei Amaro
Maria Paula Fernandes Aparício, em substituição de Rui Jorge Bértolo Lara
Madeira Claudino
Anabela Valente de Carvalho
Luís José da Silva Forinho

Por videoconferência:**Vereador:**

Rui Pedro Dias Gonçalves

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria João Carvalho Barbosa**Cargo:** Técnica Superior**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 06-12-2021****Operações Orçamentais: 2.311.759,25****Operações não Orçamentais: 511.405,75**



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 – EXMO. PRESIDENTE

Iniciada a reunião, usou da palavra, o Ex.mo Presidente da Câmara, começou por cumprimentar os membros do órgão executivo municipal e dando-lhes conhecimento da comunicação do Sr. Vereador Rui Madeira da suspensão de funções de Vereador, ausência por período inferior a trinta dias, nesta reunião, tendo sido substituído pelo elemento seguinte Sr.ª Maria Paula Fernandes Aparício. (MGD – 13591/21).

Igualmente, deu conhecimento de que o Vereador Sr. Rui Gonçalves, iria participar na reunião camarária por videoconferência em virtude de se encontrar em isolamento profilático.

Seguidamente, deu conhecimento, ao Executivo Municipal, dos seguintes assuntos relacionados com a atividade municipal, a saber:

- Evolução epidemiológica no concelho do Entroncamento – ponto de situação – COVID 19:

O Ex.mo Presidente relatou que a situação não tem acalmado na nossa região, em especial Ourém, Entroncamento e Torres Novas, que continuam a registar um número de casos muito elevado.

No caso concreto do Entroncamento, este regista mais de 600 casos por cada 100.000 habitantes, no entanto não há notícias de situações de emergência.

O Ex.mo Presidente da Câmara referiu ainda que continuam a haver turmas em isolamento, sobretudo até ao 7.º ano.

Por fim, manifestou, o Ex.mo Presidente da Câmara que está preocupado com a situação, que devem ser mantidos os comportamentos de prevenção e que tem esperança na vacinação das crianças dos 5 aos 11 anos.

- Presente a informação de Atividades desenvolvidas Exmo. Presidente e Executivo a Tempo Inteiro, no período de 17 de novembro a 07 de dezembro de 2021:

«**No dia 17 de novembro de 2021**, em face da convocatória recebida da Fundação do Museu Nacional Ferroviário, **estive presente** na reunião do Conselho de Administração, no complexo logístico do Entroncamento.

Nessa mesma manhã, na sequência do convite recebido do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E., a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, em minha representação, esteve presente na sessão de inauguração do aparelho de TAC, na Unidade Hospitalar de Torres Novas, por ocasião do 20.º aniversário, presidida pelo Secretário de Estado da Saúde, Diogo Serra Lopes.

Igualmente nessa noite, em face do convite recebido do Rotary Club do Entroncamento, esteve presente a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, na reunião festiva com Palestra, integrada no Ciclo “Conversas sobre Saúde”, “A Saúde da Próstata”, com o urologista Paulo Vasco, no Restaurante Alecrim.

No dia 18 de novembro de 2021, decorreu a assinatura do Contrato de Subconcessão de Uso Privativo da Parcela de Terreno a que corresponde o Lote 8



da Planta de Síntese do Parque Empresarial do Entroncamento, com a Empresa Cidade PVC – Indústria de Caixilharia em PVC, Ld.^a.

No dia 19 de novembro de 2021, na sequência do convite formulado pela Medway, **assisti** à cerimónia de assinatura do contrato de aquisição de novos equipamentos e serviços, na Doca de Santo Amaro, em Alcântara, Lisboa, que contou com a presença do Ministro das Infraestruturas e da Habitação, Pedro Nuno Santos, e Secretário de Estado das Infraestruturas, Jorge Delgado.

Nessa mesma manhã, em face da solicitação de audiência por parte da EAPN Portugal/Rede Europeia Anti-Pobreza, com o objetivo de entregar simbolicamente um objeto que integra a campanha Nacional de Sensibilização sobre o Direito à Habitação para assinalar o Dia Internacional para a Erradicação da Pobreza, os seus representantes foram recebidos pela Chefe de Gabinete Tília Nunes, em minha representação.

Igualmente nessa noite, na sequência do convite formulado pelo Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, esteve presente na Cerimónia de Entrega de Prémios de Mérito, realizada no Cineteatro S. João.

No dia 20 de novembro de 2021, foram inauguradas as reabilitações das Piscinas Municipais e da Pista de Atletismo José Canelo, pelo Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, João Paulo Rebelo.

Na empreitada de reabilitação das Piscinas Municipais foram realizadas várias intervenções de melhoria da infraestrutura, no âmbito da eficiência energética e a reabilitação da Pista de Atletismo devolveu a este espaço as melhores condições para a prática desportiva. Para além do Executivo e das entidades convidadas, marcou também presença o Secretário Técnico da CCDRC-Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Luís Filipe.

Igualmente nessa manhã, em face do convite formulado pelo Diretor da Região Centro do Sindicato Independente de Professores e Educadores SIPE, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, em minha representação, esteve presente na inauguração das novas instalações da sede do Secretariado Regional de Santarém, sito na Rua da Maruja, n.º 51, Entroncamento.

Nessa mesma tarde, decorreu uma reunião com o Presidente da Assembleia Municipal e os Presidentes de Juntas de Freguesia de São João Baptista e Nossa Senhora de Fátima, no meu gabinete, para apresentação da versão preliminar do Orçamento e PPI para 2022.

No dia 23 de novembro de 2021, decorreu uma reunião de avaliação da Estratégia Local de Habitação ELH, por videoconferência, na qual **estive presente**.

Igualmente nessa tarde, **concedi** uma entrevista à Rádio Hertz.

No dia 24 de novembro de 2021, o Município do Entroncamento celebrou o 76.º aniversário da elevação a Concelho. O dia iniciou com o hastear das bandeiras nos Paços do Concelho, seguindo-se a Cerimónia Comemorativa de Aniversário, no Cineteatro São João, onde foram homenageados os funcionários do município que completaram em 2020 e 2021, 15, 25 e 35 anos de serviço, com a Medalha Municipal de Serviço Público, grau bronze, prata e ouro, respetivamente.

Após essa cerimónia, foi assinado, no Parque Empresarial o Acordo entre as Infraestruturas de Portugal, S.A. e a O.J.E Logistics Entroncamento, SA para a construção do ramal rodoferroviário de ligação do Parque Empresarial à Infraestrutura Ferroviária Nacional, que contou com a presença da Presidente da CCDR- Centro, Isabel Damasceno, a qual, de seguida, inaugurou o Parque Empresarial, com uma área útil de 160.000 m², e as requalificações do Espaço



Público – Áreas de Reabilitação Urbana 1 e 3, Rua Eng. Ferreira de Mesquita e Praça das Tílias.

O dia de aniversário do concelho terminou com a inauguração na Galeria Municipal da Exposição de Fotografia “Entroncamento – O Antes / O Depois – Locais Emblemáticos do Concelho”.

O Município do Entroncamento, assinalou o Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres, que se celebra todos os anos a **25 de novembro**, com uma série de iniciativas de informação e sensibilização, nomeadamente com a divulgação de cartazes sobre a temática e rúbrica na Rádio Voz do Entroncamento.

Nessa mesma manhã, recebi os senhores vereadores eleitos do PSD, para apresentação e discussão do Orçamento e PPI para 2022.

Igualmente nessa tarde, na sequência da convocatória recebida da Sociedade Águas do Vale do Tejo, S.A., **estive presente**, na reunião do Conselho de Administração, por videoconferência.

Ainda nessa mesma tarde, o Município do Entroncamento recebeu, pelo segundo ano consecutivo, a bandeira verde de "Autarquia + Familiarmente Responsável 2021", pelas boas práticas instituídas em prol do bem-estar das famílias. Foram entregues nesta 13.ª edição, a 84 municípios pela Presidente da APFN – Associação Portuguesa de Famílias Numerosas, Rita Mendes Correia e pelo Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Pública, Jorge Botelho, numa Cerimónia realizada em Coimbra. **Recebi** a referida Bandeira, estando acompanhado pela **Chefe de Gabinete Tília Nunes**.

Nessa tarde ainda, em face da convocatória do Comando Distrital de Emergência e Proteção Civil, o **Vereador Carlos Amaro**, esteve presente na reunião de análise/avaliação DECIR_2021, realizada por videoconferência.

No dia **26 de novembro de 2021**, o Cineteatro S. João recebeu o Espetáculo de Fado “Regressus” da fadista Teresa Tapadas, integrado nas comemorações do 76.º aniversário do Concelho, no qual **estive presente**.

Na manhã do dia **27 de novembro de 2021**, em face do convite formulado pela UCardio Centro Clínico Unidade Cardiovascular, **estive presente** na Mesa da Sessão de Abertura da VI reunião Anual e Depois do Desconfinamento?, no Cine-teatro S. João.

O Centro Cultural do Entroncamento recebeu entre os **dias 27 de novembro e 5 de dezembro**, a Feira do Livro, organizada pelo Município do Entroncamento e a livraria “Ao Pé das Letras”, tendo como principal objetivo a promoção da leitura e do livro como um elemento de conhecimento, aprendizagem e lazer, com destaque para várias obras recomendadas pelo Plano Nacional de Leitura, assim como vários autores e obras internacionais de referência. Com vários eventos como a apresentação do filme Grinch; Espetáculo A Lenda do Pai Natal (Além Sonho) e Sessões de Livros Divertidos. **estive presente** acompanhado pela **Vice-Presidente Ilda Joaquim**.

Na noite do dia **27 de novembro de 2021**, o Cineteatro São João acolheu o concerto que encerrou o Ciclo de Jazz, pelo grupo The Postcard Brass Band, integrado na Programação Cultural em Rede Volver, no qual esteve presente a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**.

No dia **29 de novembro de 2021**, decorreu a Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, na Sala de Sessões.

Nessa mesma noite, decorreu a Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, na Sala de Sessões, com a eleição dos representantes para a Assembleia



Intermunicipal da CIMT e eleição dos representantes das Juntas de Freguesia e seu substituto ao XXIII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

No dia 30 de novembro de 2021, na sequência do convite formulado pelo Ministro do Ambiente e da Ação Climática, João Pedro Matos Fernandes e a Ministra da Coesão Territorial, Ana Abrunhosa, **estive presente** na Sessão de Apresentação de Medidas para uma Transição Justa, no Edifício Pirâmide, em Abrantes.

Igualmente nessa tarde, em face da convocatória recebida do Diretor do Centro Distrital de Santarém do Instituto da Segurança Social, **estive presente** na reunião de preparação do processo de descentralização de competências da área social para os Municípios, no Auditório do Centro Distrital de Santarém.

Nessa mesma tarde, o Município do Entroncamento recebeu, pelo segundo ano, a “Marca Entidade Empregadora Inclusiva”, edição 2021, atribuída pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), destinada a promover o reconhecimento e distinção pública de práticas de gestão abertas e inclusivas, desenvolvidas por entidades empregadoras, relativamente às pessoas com deficiência e incapacidade. Este prémio surge em virtude de uma candidatura apresentada que mereceu a distinção do júri, pela colaboração, empenho e sensibilização demonstrada, no âmbito da inclusão e responsabilidade social. A Cerimónia contou com a presença do Secretário de Estado Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional, Miguel Cabrita; da Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência, Ana Sofia Antunes e do Presidente do Conselho Diretivo do IEFP, E.P., António Valadas da Silva. Em minha representação esteve a **Chefe de Gabinete Tília Nunes**.

Durante o mês de novembro, o Município do Entroncamento promoveu a Oficina – A Magia das Emoções (leitura de histórias, Jogos lúdicos, musicais e expressão plástica), para os alunos do pré-escolar. Contou com 16 sessões com a participação de 320 crianças e a iniciativa está integrada no PEDIME - Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal da Educação no Médio Tejo, no âmbito do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar.

No feriado do dia 01 de dezembro de 2021, integrado na Feira do Livro, decorreram as apresentações do Romance “Novas Singularidades de uma Mulher de 40 anos”, de Elsa Ribeiro Gonçalves e “A Esquina do Tempo” de Jorge M. Fazenda, no Centro Cultural, que contaram com **a minha presença** e da **Vice-Presidente Ilda Joaquim**.

No dia 03 de dezembro de 2021, convoquei uma reunião do Conselho Municipal de Segurança, em modalidade mista (presencial ou videoconferência), com a Ordem de Trabalhos: Apreciação e votação do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

Nessa mesma manhã, decorreu uma reunião técnica de acompanhamento da 2.ª edição do Projeto Planos Locais para a Integração das Comunidades Ciganas (PLICC), online, que contou com a presença da **Chefe de Gabinete Tília Nunes**.

Nos dias 03 e 04 de dezembro de 2021, o Cineteatro São João teve lotação esgotada em três sessões de “Monólogos da Vagina”. Marta Andrino, Teresa Guilherme e Melânia Gomes, grandes atrizes do panorama nacional, desvendaram o desconcertante universo feminino, num espetáculo memorável.

No dia 04 de dezembro de 2021, inseridas na Feira do Livro, decorreram as apresentações de Poesia: “Nos intervalos de ti”, de Sónia Cainho e o “Homem que tirava retratos” de Martinho Branco, no Centro Cultural, estando presente a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**.

Igualmente, nesse sábado, decorreu a Sessão de Estreia do Documentário “Volver. De volta a casa” realizado por Flávio Ferreira, que conta histórias dos que



passaram pelos quartéis de Torres Novas, Entroncamento e Vila Nova da Barquinha e pela Escola Prática de Polícia de Torres Novas, no âmbito do Projeto VOLVER Programação Cultural em Rede, no Museu Nacional Ferroviário, estando presente a Chefe de Gabinete Tília Nunes, em minha representação.

No dia 05 de dezembro de 2021, decorreu o Espetáculo “Pinheirinho de Natal”, da Além Sonho, no Centro Cultural.

No dia 06 de dezembro de 2021, em face do convite formulado pela Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, em minha representação, esteve presente na Cerimónia de inauguração da Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC) Almourol, em Vila Nova da Barquinha.

Nessa manhã, decorreu, no meu Gabinete, uma reunião com o Presidente da Liga dos Combatentes, Tenente-General Joaquim Chito Rodrigues e representantes, relativamente ao Projeto de instalação de equipamentos sociais a desenvolver no nosso Concelho.

No dia 07 de dezembro de 2021, decorreu uma reunião, com a presença, a meu convite da Senhora Ministra da Coesão Territorial, Ana Abrunhosa, nas instalações da Medway, no Entroncamento, para apresentação e avaliação de futuros investimentos a desenvolver pela Empresa no Entroncamento, na qual **estive presente.**»

2 – VEREADORA SRA. ANABELA CARVALHO

Usou da palavra, para:

- Em relação ao Covid-19, reforçou o facto de terem de ser retirados, os bonecos natalícios colocados na Praça Salgueiro Maia, por constituírem um foco de contágio.

- Agradecer ao Vereador Sr. Luís Forinho, o facto de ter colocado os paralelepípedos que se encontravam retirados junto aos outdoors do PSD, uma vez que a empresa a quem tinham pedido ainda não o tinha feito.

Ressalvou a importância que o Sr. Vereador dá à segurança dos Municípios, lembrando que as reuniões de câmara são transmitidas em direto e são gravadas, e ao visualizarmos as mesmas, verifica-se que em algumas das situações o Sr. Vereador não acautelou esses mesmos interesses, votando contra, nomeadamente, a instalação de bicicletas elétricas e a criação de locais de estacionamento para pessoas de mobilidade reduzida; propôs a instalação de um desfibrilador no Parque Verde do Bonito, sem ninguém apto para supervisionar, visto que a sua má utilização pode levar à morte do seu utilizador, acrescentando que os profissionais de saúde têm formação específica para o uso do mesmo; Não recebeu os documentos da reunião extraordinária, mas ainda assim quis continuar a reunião, ainda que um dos assuntos dessa reunião fosse o orçamento da câmara, um dos documentos mais importantes para o Concelho e para os Municípios, tendo votado a favor sem o ter analisado; não apresentou sugestões sobre a segurança que tanto defende.

2 - VEREADOR SR. LUÍS FORINHO

Usou da palavra, para:



- Agradecer à Sra. Vereadora Anabela as palavras e referiu que é com grande prazer que está a desempenhar as funções de Vereador, pautando o seu comportamento por aquilo que considera justo.
- Na sequência das reclamações feitas pelos taxistas da cidade do Entroncamento, face à inexistência de instalações sanitárias, essenciais para estes profissionais que estão ao serviço 24 horas e todos os dias do ano, e que nem sempre podem fazer uso das instalações sanitárias dos comércios envolventes, recorrendo por vezes ao jardim público, propor a utilização das instalações sanitárias do posto de turismo, por estes profissionais, sendo-lhes dado um documento com as condições de utilização e uma chave e comando, para acesso às referidas instalações, que ficariam guardados na caixa telefónica existente na praça de táxis à qual só estes profissionais têm acesso.

1.1 - EXMO. PRESIDENTE

Usou da palavra, para:

- Agradecer aos Srs. Vereadores as suas intervenções.
- Relativamente à situação dos bonecos de Natal existentes na Praça Salgueiro Maia, referiu que os mesmos ainda não foram retirados, mas que seriam tomadas medidas nesse sentido.
- Quanto às instalações sanitárias para os taxistas, será encontrada uma solução, mas muito provavelmente a mesma passará pela proposta do Sr. Vereador.

4 - VEREADOR SR. RUI GONÇALVES

Usou da palavra, para:

- Agradecer as inúmeras mensagens de melhoras que tem recebido.
- Apelar à importância da vacinação.
- Referir que o site da Câmara é pouco útil, visto não ser fácil encontrar os conteúdos, nomeadamente os regulamentos.
- Alertar que a aplicação da Câmara Municipal do Entroncamento, para telemóvel, mais especificamente para IOS, não está a funcionar, muito provavelmente por não terem sido pagas as atualizações.

1.2 - EXMO. PRESIDENTE

Usou da palavra, para:

- Agradecer a intervenção do Sr. Vereador.
- Referir, quanto ao site da Câmara, que o acesso aos regulamentos estão perfeitamente autonomizáveis, havendo duas formas de aceder aos mesmos.
- No que respeita à aplicação da Câmara Municipal do Entroncamento, para telemóvel, há dois dias que foi detetada essa situação, já se estando a providenciar pela resolução da situação.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA



- Foram presentes as atas das reuniões de 16 e 29 de novembro de 2021, que foram aprovadas, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por terem sido distribuídas previamente a todos os membros da Câmara Municipal.
- A Sr.^a Vereadora Maria Paula Fernandes Aparício, não participa na votação da aprovação das atas destas reuniões, por não ter estado presente nas mesmas, de acordo com o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.
- A Sr.^a Vice-Presidente Ilda Joaquim, na reunião de 29 de novembro de 2021, ausentou-se no ponto quatro apenas participando na votação dos três pontos em que esteve presente.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1

13428/21 – ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO – EDITAL DAS DELIBERAÇÕES

- Ofício n.º 153/21 da Assembleia Municipal do Entroncamento, a remeter o Edital das deliberações tomadas na sua sessão extraordinária, realizada em 29 de novembro de 2021.
- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 2

13310/21 - PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE ORGANIZAÇÃO DE JOVENS EMPRESÁRIOS DA UNIÃO EUROPEIA (JEUNE); CENTRO INTERNACIONAL DE CULTURA; CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO E MUSEU NACIONAL FERROVIÁRIO - COMEMORAÇÃO DO 76.º ANIVERSÁRIO DO CONCELHO

- Presente o Protocolo de Parceria celebrado em 24 de novembro de 2021 entre a Organização de Jovens Empresários da União Europeia (JEUNE), o Centro Internacional de Cultura, a Câmara Municipal do Entroncamento e o Museu Nacional Ferroviário, que tem por objetivo enquadrar a colaboração entre as partes com vista à promoção e desenvolvimento da iniciativa Business Rail versão Ibérica.
- A Câmara, deliberou por unanimidade, ratificar o presente Protocolo.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3

12940/21 - RSTJ - GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS, EIM, SA. - DESIGNAÇÃO DO FISCAL ÚNICO

- Presente o seguinte e-mail da RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos EIM, SA, foi teor, relativo à designação do Revisor ou a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que ocupará o lugar de fiscal único:

«Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, as empresas municipais dispõem de um fiscal único, competindo às Assembleias Municipais de cada uma das entidades públicas participantes, sob proposta da respetiva Câmara Municipal, designar o Revisor ou a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que ocupará o lugar de fiscal único, nos termos do n.º 3 do artigo 26.º da citada Lei n.º 50/2012;

O n.º 2 do artigo 11.º dos Estatutos da Sociedade, o mandato dos titulares dos órgãos sociais é coincidente com o dos titulares dos órgãos autárquicos, sem prejuízo da continuidade de funções até à sua efetiva substituição, mantendo-se o atual Fiscal Único em funções até nova designação.

Nesse sentido, de acordo com a deliberação tomada na Assembleia Geral Eleitoral da RSTJ de 09 de novembro de 2021, aprovada por unanimidade, propõe-se às Câmaras Municipais, para que estas possam posteriormente propor às respetivas



Assembleias Municipais, a designação de Tocha, Chaves & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., NIPC 506 410 331, sede na Avenida Infante D. Henrique, n.º 333 H, Esc. 21/25, 1800-282 Lisboa, Número de registo na OROC: 181, representada por Paulo Dinis Delgado Chaves, ROC n.º 1085, tendo como ROC suplente Floriano Manuel Moleiro Tocha, ROC n.º 929, para Fiscal Único da RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A., com uma remuneração ilíquida anual de 11.880,00 € (onze mil euros oitocentos e oitenta euros), para o mandato 2021-2025.»

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, enviar à Assembleia Municipal.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4

13313/21 - CIMT - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO - ENCONTROS PNAID 2021 - PROGRAMA

- Presente um e-mail da CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – a informar que, no âmbito dos Encontros PNAID irão decorrer em Fátima de 9 a 11 de dezembro, a CIMT irá ter um balcão com informação diversa para dar a conhecer a região do Médio Tejo.

- A Chefe de Divisão de Investimento e Desenvolvimento Económico, Dra. Isabel Ferreira, prestou a seguinte informação:

«Tendo em conta o encontro do PNAID 2021 a ter lugar dias 9, 10 e 11 de dezembro em Fátima, vem a CIMT dar conta que irá ter um balcão (stand) na Sala do Bom Pastor com informação diversa, dando assim a conhecer região do Médio Tejo.

Neste sentido, a ideia é ter de cada município alguém responsável pelo Gabinete de Apoio ao Investidor, de modo a poderem dar algumas informações a quem por ali passa, investidores, privados e todos os demais presentes.

Tendo para o efeito definido uma escala de presenças. Ao Município do Entroncamento foi atribuído o dia 09 das 12h00 – 13h00 – Entroncamento e irá dividir o espaço com o Município de Ferreira do Zêzere.

Pelo exposto, coloco à consideração superior à nossa presença no evento, nos moldes propostos, sugerindo para o efeito a Dr.ª Aida Neves em representação do Município.»

O Exmo. Presidente deu conhecimento que este encontro foi adiado sem data prevista para a sua realização, devido à pandemia.

Este, foi um processo que gradualmente foi tendo vários parceiros a anular a sua participação e o governo, visto ser uma competência da Secretária de Estado das Comunidades Portuguesas, Dr.ª Berta Nunes, tomou a decisão de anular este encontro.

Esperamos que se realize brevemente e prevê-se que quando for reatado, seja realizado à mesma em Fátima, no âmbito da CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 5

12635/21 - BEATRIZ PIRES CARVALHO - PEDIDO DE ENCERRAMENTO DE LOJA N.º 51 DO MERCADO MUNICIPAL



- Carta de Beatriz Pires Carvalho, titular da loja n.º 51 do Mercado Municipal, a solicitar autorização para encerrar o estabelecimento até à recuperação de intervenção cirúrgica, continuando, no entanto, a efetuar o pagamento da renda.

- O Coordenador Técnico António Louro apresentou a seguinte parecer:

«Diz o ponto 1 do Artigo 8.º, no que diz respeito à interrupção do exercício da atividade, que qualquer titular do direito de ocupação que, por motivo de doença ou outro devidamente justificado, se encontrar impedido de dirigir ou manter em funcionamento, o seu lugar de venda, por período de tempo não superior a 30 dias, por ano, seguidos ou interpolados, deverá apresentar declaração escrita à Câmara Municipal, indicando o tempo e motivo de ausência, podendo ocasionar a afixação de aviso próprio.

Mais informo de esta entidade tem as rendas em dia.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão da requerente.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6

13167/21 - HONEST LOAVES, LDA. - PEDIDO DE CARÊNCIA DE TAXA DE OCUPAÇÃO DA LOJA 21 DO MERCADO MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

- Carta de Sofia Martinho e Ricardo Saldanha, a informar que a loja n.º 21 do Mercado Municipal foi transferida para a Honest Loaves, Lda., no intuito de abertura de um espaço de venda de pão.

Para o efeito pretendem efetuar obras de renovação, que irão decorrer num prazo de 3 meses e será um investimento bastante avultado.

Pelo exposto, solicitam um período de carência relativo à taxa mensal pela ocupação da loja durante os meses de execução das obras.

- O Coordenador Técnico António Louro, prestou a seguinte informação:

«No passado houve pedidos de idêntico teor e que foram deferidos, os quais passo a mencionar:

- A 19 de março de 2019, a Câmara deliberou na sequência das obras de remodelação do Mercado Diário (Ata n.º 06/2018), isentar a 100% as lojas 10, 11, 12, 17, 18, e 21;

- A 18 de setembro de 2020, (MGD 10238) deliberou isentar a loja 51, que se encontrava em nome de Maria da Glória Lopes Calisto, pelo período de três meses, neste caso por motivo de doença do marido da titular;

- Já este ano a 19 de fevereiro, (MGD 2058), deliberou isentar as lojas 40 e 41 (Más Línguas), de Alexandre Rosa de Almeida, também pelo período de três meses, por motivo de obras de beneficiação dos espaços.

Mais informo de que a renda da loja é de valor de 63,48€, ou seja, caso seja cedida esta pretensão terão um benefício total de 190,44€.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, autorizar o pretendido pelos requerentes, isentando o pagamento das rendas da loja n.º 21, durante os três meses (dezembro, janeiro e fevereiro).

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 7

13199/21 - PROPOSTA DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA - QUADRIÉNIO 2021 – 2025

- Presente o Regulamento do Conselho Municipal de Segurança para o quadriénio 2021-2025, que se considera aqui integralmente reproduzido.



O Sr. Vereador Luís Forinho sugeriu que na representação do Conselho Municipal de Segurança estiveram representados todos os partidos do Executivo.

O Exmo. Presidente esclareceu que houve uma alteração legislativa e a representação de todos os partidos do Executivo deixou de ser possível.

O Sr. Vereador Rui Gonçalves, referiu que o PSD não se revê na sugestão apresentada pelo Sr. Vereador Luís Forinho, com a inclusão de nomes de partidos políticos e não revêm, nem estão disponíveis.

Sabe que há uma proposta nesse sentido por parte do CDS, para ser discutida na Assembleia Municipal, que vai de encontro com o que o Sr. Presidente referiu, que era a antiga Lei, que era a inclusão de um membro representativo de cada partido político representado na Assembleia Municipal.

Não estão disponíveis para aceitar que sejam representantes da Câmara no Conselho Municipal, concorda que sejam os representados na Assembleia Municipal.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o Regulamento e o início do processo de instalação do Conselho Municipal de Segurança e enviar à Assembleia Municipal para aprovação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8

13131/21 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO MERCADO DE NATAL

- Presentes as Normas de Participação, no âmbito do evento do “Mercado de Natal de 2021”, a ter lugar nos próximos dias 18 e 19 de dezembro.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar estas Normas de participação do Mercado de Natal, que contempla a isenção do pagamento da ocupação do espaço público por parte dos participantes no evento.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9

1589/21 - PROPOSTA - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS - JORGE EDUARDO MARTA E SILVA DA COSTA

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta relativa à consolidação da mobilidade intercarreiras a Jorge Eduardo Marta e Silva da Costa:

«CONSIDERANDO QUE:

a. Foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano 2021, por deliberação da Assembleia Municipal de 18.12.2020, sob proposta da Câmara Municipal, igualmente aprovada na reunião de 27.11.2020, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

b. As atividades a desenvolver enquadram-se na Unidade de Águas e Saneamento, sendo que na categoria de Coordenador Técnico existe um posto de trabalho disponível.

c. De acordo com o artigo 99.º- A da Lei n.º 35/2014, 20 de junho, na sua redação atual, a mobilidade intercategorias pode ser consolidada definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo;

d. Verificando-se que o trabalhador, **Jorge Eduardo Marta e Silva da Costa**, com a categoria de Assistente Técnico, encontra-se desde 01.04.2021, a desempenhar as funções de Coordenador Técnico, em mobilidade intercategorias;



e. Atentas as informações constantes do MGD 1589/2021, encontram-se reunidas as formalidades legais mencionadas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 99.º-A da Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal do Entroncamento delibere proceder à consolidação definitiva da mobilidade intercategorias do trabalhador, **Jorge Eduardo Marta e Silva da Costa.**»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a presente Proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10

11196/21 - PROPOSTA - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS - ANTÓNIO CARLOS PEREIRA LOURO

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte Proposta relativa à consolidação da mobilidade intercarreiras a António Carlos Pereira Louro:

«CONSIDERANDO QUE:

a. Foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano 2021, por deliberação da Assembleia Municipal de 18.12.2020, sob proposta da Câmara Municipal, igualmente aprovada na reunião de 27.11.2020, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

b. As atividades a desenvolver enquadram-se na Divisão de Gestão Financeira, sendo que na categoria de Coordenador Técnico existe um posto de trabalho disponível.

c. De acordo com o artigo 99.º- A da Lei n.º 35/2014, 20 de junho, na sua redação atual, a mobilidade intercarreiras pode ser consolidada definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo;

d. Verificando-se que o trabalhador, **António Carlos Pereira Louro**, com a categoria de Fiscal de Leituras e Cobranças, encontra-se desde 01.04.2021, a desempenhar as funções de Coordenador Técnico, em mobilidade intercarreiras;

e. Atentas as informações constantes do MGD 11196/2021, encontram-se reunidas as formalidades legais mencionadas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 99.º-A da Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal do Entroncamento delibere proceder à consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras do trabalhador, **António Carlos Pereira Louro.**»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11

13173/21 - PROPOSTA – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (MOTORISTA)

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte Proposta relativa à Abertura de procedimento concursal para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (motorista):



«CONSIDERANDO QUE:

- a. Foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano 2021, por deliberação da Assembleia Municipal de 18.12.2020, sob proposta da Câmara Municipal, igualmente aprovada na reunião de 27.11.2020, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;
- b. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Divisão de Serviços Urbanos, sendo que na categoria de Assistente Operacional para a função de motorista existe um posto de trabalho vago;
- c. De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- d. Atento à carência de recursos humanos neste setor de atividade, o que afeta o correto funcionamento dos serviços, resulta a necessidade de procedermos ao recrutamento de um trabalhador, para exercer a função de motorista de transportes coletivos, que permita, não só colmatar as carências existentes, mas também fazer face ao volume de trabalho nesta área tão específica;
- e. As referidas carências justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;
- f. O presente procedimento de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;
- g. De acordo com o previsto no artigo 3.º da citada Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinam ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal do Município do Entroncamento;
- h. O Município encontra-se dispensado de consultar a Direção-Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (anterior regime da requalificação), conforme solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014;
- i. Conforme acima evidenciado nos considerandos, o Município do Entroncamento encontra-se vinculado ao cumprimento das suas obrigações de prestação de serviço público, existindo presentemente uma real e significativa carência de pessoal nesta área de atividade, conforme informação do Encarregado Operacional do Setor de Transportes, pelo que se encontra demonstrada a imprescindibilidade do presente recrutamento;

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal do Entroncamento delibere, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 30.º e ss. da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho,

- Proceder à abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Motorista de transportes coletivos), previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município do



Entroncamento, destinado a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

- Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas aos procedimentos;

Proponho ainda a designação do seguinte Júri:

PRESIDENTE: Bruno Filipe Marques Antunes, Chefe de Unidade de Águas e Saneamento

VOGAIS EFETIVOS: Rui Pedro Gonçalves Marques, Chefe de Unidade de Recursos Humanos e Horácio da Cunha Trincão Nazaré Duarte, Encarregado Operacional da Divisão de Serviços Urbanos

VOGAIS SUPLENTE: Rafael Maia de Matos Domingos, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos e Andrea Patrícia Alves Lopes, Assistente Técnica da Unidade de Recursos Humanos

O Presidente do júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.»

O Sr. Vereador Luís Forinho, referiu que os motoristas são considerados assistentes operacionais, e o seu salário é de 665€. Um motorista profissional traz à sua responsabilidade, crianças e demais munícipes.

Este tipo de profissionais tem de fazer um investimento para poderem conduzir este tipo de veículos.

Assim, os motoristas do Município deveriam ser reconhecidos pelo bom serviço que têm prestado e serem retribuídos de acordo com a tabela ANTRAM.

O Exmo. Presidente concorda com o referido pelo Sr. Vereador Luís Forinho, contudo, esclareceu que os motoristas da função pública, são assistentes operacionais, havendo um quadro legal que tem de ser cumprido, não podendo ser pagos valores diferentes dos previstos legalmente.

Acrescentando ainda que, aos fins de semana os motoristas do Município podem prestar serviço para os clubes e receberem por isso mesmo, havendo uma escala de rotação entre eles para que todos os interessados possam receber.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a presente Proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12

13453/21 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BTN, BTE E MT /ANO 2022) - ACORDO DE QUADRO DA CENTRAL NACIONAL DE COMPRAS MUNICIPAIS (CNCM) - FORNECIMENTO DE ENERGIA EM REGIME DE MERCADO LIVRE (CNCM-AQ/35/2020)

- Da Técnica Superior do Aprovisionamento, Dra. Filipa Silvestre, foi presente a seguinte informação, relativa ao fornecimento de energia elétrica em BTN e MT/ano 2022, acordo de Quadro da Central Nacional de Compras Municipais e ao fornecimento de energia em regime de mercado livre:

«Considerando que:

a) O fornecimento de energia elétrica é fundamental para o funcionamento do município assumindo-se como uma necessidade premente;

b) À data o município encontra-se no mercado regulado, pelo facto do comercializador anteriormente contratado (HEN) ter sido impedido de comercializar energia, levando à necessidade de lançar novo procedimento para o mercado liberalizado;



- c) Os encargos com esta contratação não estão sujeitos ao disposto no n.º 1 do art.º 73.º da LOE 2021, conforme prevê a alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo;
- d) Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 47.º da Lei 98/97 de 26 de agosto, o contrato está isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas;
- e) E de acordo com a legislação em vigor os clientes devem contratualizar um comercializador de energia elétrica;

Propõe-se nos termos dos artigos 26.º n.º 1 alínea e) e 258.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, a realização de um procedimento por AJUSTE DIRETO no âmbito do Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (CNCM-AQ/35/2020)", promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM).

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que (à data de hoje) o respetivo preço contratual não deva exceder para os 12 meses **610.608 € + IVA à taxa legal em vigor**, conforme mapa que se transcreve, a satisfazer pelas rubricas abaixo referenciadas:

Classificação (Orçamento 2022)	Valor a cabimentar (previsão data de 30/11/21)	Dotação da rubrica no Orçamento 2022
0102 020201	392.368 €	420.000 €
0102 02022501	358.680 €	400.000 €

Simulação por tipo de instalação:

Instalações	Consumo Total (KWH)	Valor Energia ML	Valor Redes	Outras Taxas	Total (S/IVA)	Total (C/IVA)	Preço Médio
MT	513.507	60.288	33.670	684	94.642	116.409	0,23
BTE	753.563	83.572	50.063	945	134.580	165.534	0,22
BTN-UG	343.436	47.927	39.298	2.551	89.776	110.425	0,32
BTN-IP	1.461.944	194.540	91.578	5.492	291.609	358.680	0,25
Total	3.072.450	386.328	214.609	9.671	610.608	751.048	0,24

Tendo em conta a instabilidade do mercado energético, torna-se difícil fixar tarifas por mais de uma semana, situação que não é compatível com os prazos internos do município. Neste sentido, a simulação acima tem por base proposta informal da EDP Comercial (vencedora do acordo quadro), contudo, a mesma poderá sofrer oscilações, levando o valor a aumentar ou a diminuir.

Face ao exposto e no que respeita à autorização da despesa e ao abrigo do disposto do n.º 1 do art.º 109.º do CCP aprovado pelo D.L 18/2008 de 29 de janeiro na sua redação atual, solicita se que a Câmara Municipal delegue no seu Presidente a competência para a decisão de contratar e decisão de autorização da despesa no valor que se estima, à data de hoje, de 610.608 € + IVA (valor este que se enquadra no valor previsto no n.º 2 do art.º 29.º do D.L 197/99 de 8 de junho - 748.196,85 €) aplicável por força do disposto na alínea f) do nº1 do art.º 14.º do CAP IV do DL18/2008 de 29 de janeiro.

Ainda nos termos do n.º 3 do art.º 109.º do CCP, a delegação da competência para autorização da despesa inerente ao contrato a celebrar implica a delegação das demais competências do órgão competente para a decisão de contratar.

Em suma deverá ser delegado no Exmo. Sr. Presidente da Câmara, no âmbito do procedimento de Ajuste Direto para "Fornecimento de Energia Elétrica - Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT) para o ano de 2022, ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em



Regime de Mercado Livre em Portugal (CNCM-AQ/35/2020)”, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), o seguinte:

- Autorização da despesa
- Aprovação das peças do procedimento: Caderno de Encargos e Convite
- Nomeação do Gestor de Contrato.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, delegar no Exmo. Presidente, no âmbito do procedimento de Ajuste Direto para “Fornecimento de Energia Elétrica - Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT) para o ano de 2022, ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (CNCM-AQ/35/2020)”, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), o seguinte:

Autorização da despesa, Aprovação das peças do procedimento: Caderno de Encargos e Convite e Nomeação do Gestor de Contrato.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13

9330/21 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA - TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – REMOÇÃO DE SINAL DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO DE PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA - RUA D. AFONSO HENRIQUES

- Na sequência da deliberação de 6 de setembro de 2021, foi presente um e-mail de Sónia Filipa Alfaia Bastinho a comunicar o falecimento de sua mãe, pelo que já não se verifica a necessidade do lugar de estacionamento de pessoa com mobilidade reduzida na Rua D. Afonso Henriques junto ao n.º 83, bem como a respetiva sinalização.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, remover a referida sinalização.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 14

10362/21 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO - 2.ª FASE - AUTO DE CONSIGNAÇÃO DA OBRA

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Consignação, elaborado em 12 de novembro de 2021, referente à empreitada da “Eficiência Energética em Iluminação Pública no Município do Entroncamento – 2.ª fase”, adjudicada à firma Sociedad Ibérica de Construcciones Eletricas, SA.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15

13105/21 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PISCINAS MUNICIPAIS DO ENTRONCAMENTO - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 7

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, situação n.º 7, no valor de 45.932,51€ (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois euros e cinquenta e um cêntimo) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 10 de novembro de 2021, referente à empreitada de “Eficiência Energética – Piscinas Municipais do Entroncamento – 2.ª fase”, adjudicada ao consórcio ACA/IELAC – Instalações Especiais, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 16



13103/21 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO, EQUIPAMENTO E EDIFICADO NOS BAIRROS SOCIAIS - ARU 3 - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 11

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, situação n.º 11, no valor de 137,176,83€ (cento e trinta e sete mil, cento e setenta e seis euros e oitenta e três cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 29 de outubro de 2021, referente à empreitada de “Requalificação Urbana no Espaço Público, Equipamento e Edificado nos Bairros Sociais – ARU3”, adjudicada à firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 17

13369/21 - DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR DO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 12

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, situação n.º 12, no valor de 79,783,56€ (setenta e nove mil, setecentos e oitenta três euros e cinquenta e seis cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 29 de novembro de 2021, referente à empreitada de “Diminuição de Perdas de Água no Sistema Distribuidor do Concelho do Entroncamento”, adjudicada à firma Ecoedifica – Ambiente e Construções, SA.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 18

13118/21 - DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR DO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- Do Eng.º Civil Bruno Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa à prorrogação de prazo da empreitada da “Diminuição de Perdas de Água no Sistema Distribuidor do Concelho do Entroncamento”:

«Vem o representante do consórcio Ecoedifica/Linha de água, adjudicatário da empreitada em título, requerer a prorrogação do prazo de execução da empreitada por 190 dias, relegando o prazo de conclusão da obra para 03/06/2022, justificando a mesma com os motivos descritos no ofício apresentado.

Perante o solicitado, informa-se que a empreitada foi consignada no dia 26 de novembro de 2020, com prazo contratual para execução dos trabalhos de 365 dias, e término a 26 de novembro de 2021.

Os motivos invocados pelo empreiteiro assentam no elevado número de infraestruturas não cadastradas e desconhecidas das próprias entidades gestoras, que levou a uma forte diminuição dos rendimentos na aplicação de tubagem das várias condutas adutoras e ainda os condicionamentos motivados pela situação epidemiológica.

Face ao pedido apresentado informa-se que grandes percentagens dos trabalhos constantes na empreitada passam pela substituição de condutas de abastecimento existentes, sendo este tipo de trabalhos de uma complexidade elevada, uma vez que terá que se manter as condutas existentes em funcionamento enquanto se instala as novas, de modo a garantir o mínimo de condicionalismos no abastecimento de água à população. Durante a execução destes trabalhos no subsolo, interceta-se diariamente infraestruturas que não estão cadastradas ou que



estão, erradamente, o que leva a uma diminuição significativa no rendimento espetável, motivando assim atrasos referentes ao preconizado, que não deverão ser imputáveis ao empreiteiro.

Pelo exposto, e uma vez que esta decisão compete ao Dono de Obra, deverá a Exma. Câmara decidir se aceitará o pedido de prorrogação da obra, sugerindo-se para o efeito que o máximo para a prorrogação seja de 180 dias ficando estabelecida como data limite para a conclusão da obra o dia 24/05/2022. Caso seja aprovado o pedido de prorrogação deve solicitar-se a apresentação do cronograma financeiro e plano de trabalhos ajustados à data da conclusão.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação da obra pelo prazo máximo de 180 dias, ficando estabelecida como data limite para a conclusão o dia 24 de maio de 2022, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 19

6863/21 - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - RUA ENG.º FERREIRA DE MESQUITA, TRAVESSA DO CAIS, RUA 1.º DE DEZEMBRO E PRAÇA DAS TÍLIAS - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria e Receção Provisória, elaborado em 28 de julho de 2021, referente à empreitada da “Requalificação do Espaço Público – Rua Eng.º Ferreira de Mesquita, Travessa do Cais, Rua 1.º de dezembro e Praça das Tílias, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 20

13375/21 - CEMITÉRIO MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO FASE 2 - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO

- Do Assistente Técnico Paulo Gorjão, da DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa ao auto de vistoria e receção definitiva e a liberação de caução da empreitada do “Cemitério Municipal – Ampliação Fase 2”:

«Para conhecimento e homologação pela Exma. Câmara, junta-se em duplicado o Auto de Vistoria e Receção Definitiva, referente à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Eco- Edifica — Ambiente e Construções, S.A.

Mais se informa que com a receção definitiva da empreitada deve se proceder à extinção da caução prestada, pelo que deverá a Exma. Câmara Municipal deliberar a liberação total do valor da caução.»

- A Câmara, tomou conhecimento do auto de vistoria e receção definitiva e deliberou por unanimidade, proceder à liberação total do valor da caução, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 21

10655/21 - CEMITÉRIO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO E PAVIMENTOS - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO

- Do Assistente Técnico Paulo Gorjão, da DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa ao auto de vistoria e receção definitiva e a liberação de caução da empreitada do “Cemitério Municipal – Manutenção e Pavimentos”:



«Para conhecimento e homologação pela Exma. Câmara, junta-se em duplicado o Auto de Vistoria e Receção Definitiva, referente à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Eco-Edifica – Ambiente e Construções, S.A.

Mais se informa que com a receção definitiva da empreitada deve se proceder à extinção da caução prestada, pelo que deverá a Exma. Câmara Municipal deliberar a liberação total do valor retido, atualmente no valor de 714,97€ (setecentos e catorze euros e noventa e sete cêntimos).»

- A Câmara, tomou conhecimento do auto de vistoria e recção definitiva e deliberou por unanimidade, proceder à liberação total do valor da caução, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 22

11711/21 - CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA - RUA JOSÉ SARAMAGO, RUA DUQUE DE SALDANHA, TRAVESSA DE LIGAÇÃO ENTRE A RUA DUQUE DE SALDANHA E A RUA FORNO DO GRILO, RUA JOSÉ AFONSO E RUA LEONARDO DA VINCI E TRAVESSA DE LIGAÇÃO ENTRE A RUA JOSÉ AFONSO E A RUA ISABEL FALCÃO TRIGOSO - LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO

- Da Assistente Técnica Sandra Ferreira, da DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa à liberação de caução da empreitada da “Conservação da Rede Viária – Rua José Saramago, Rua Duque de Saldanha, Travessa de ligação entre a Rua Duque de Saldanha e a Rua Forno do Grilo, Rua José Afonso e Rua Leonardo da Vinci e Travessa de ligação entre a Rua José Afonso e a Rua Isabel Falcão Trigoso”:

«Serve a presente para informar a Exma. Câmara Municipal que a firma António Rodrigues Capela & Filhos, Lda., adjudicatária da empreitada em título, veio solicitar a liberação da caução da obra nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 111 – B/2017, de 31 de agosto, conjugado com o n.º 3 do art.º 12.º (Aplicação no tempo) do referido decreto-lei.

Na respetiva redação, o regime de liberação de cauções previsto aplica-se a todos os contratos de empreitadas de obras públicas em vigor, ou que tenham os respetivos prazos de garantia em curso à data da entrada em vigor do decreto-lei.

Assim, decorridos o 3.º e 4.º anos após a receção provisória da empreitada, datada de 28 de setembro de 2017, foi convocada a firma e realizada uma vistoria ao local, no dia 03 de novembro de 2021 (auto de vistoria em anexo 1), tendo sido verificado a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do empreiteiro.

Relativamente ao valor da caução da empreitada foi executada a retenção de 5% do valor dos pagamentos efetuados, de acordo com o n.º 3 do art.º 88.º do Código dos Contratos Públicos, Cláusula 25.ª do Caderno de Encargos e Convite, no valor de 5.400,00€ (cinco mil e quatrocentos euros), conforme extrato em anexo 2, tendo sido deliberado até à presente data nas reuniões de Câmara de 21 de janeiro de 2019 e 17 de fevereiro de 2020, a liberação de 60% (30%+30%) do valor total da caução prestada pela execução da obra.

Face ao exposto propõe-se à Exma. Câmara que seja deliberada a liberação de 30% (15%+15%) do valor total da caução, de acordo com a alínea c) e d) do n.º 5 do art.º 295.º do Código dos Contratos Públicos, equivalente ao valor de **1.620,00€ (mil seiscentos e vinte euros)**, reduzindo a garantia para o valor de 540,00€ (quinhentos e quarenta euros), conforme mapa abaixo indicado.



CAUÇÃO		DATA DA RECEÇÃO PROVISÓRIA	LIBERADO ATÉ À DATA		VALOR ATUAL DA CAUÇÃO		A LIBERAR NA PRESENTE VISTORIA		VALOR REMANESCENTE APÓS LIBERAÇÃO	
Tipo	Valor		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Retenção de 5% nos pagamentos	5 400,00 €	28/09/2017	3 240,00 €	60,0%	2 160,00 €	40,0%	1 620,00 €	30,0%	540,00 €	10,0%

Mais se informa que a decisão de liberação da caução deverá ser comunicada ao empreiteiro e ao Serviço de Contabilidade.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, proceder à liberação da caução, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 23

9957/21 - SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

- Da Técnica Superior, Dr.ª Sandra Santos, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa à suspensão parcial do Plano Diretor Municipal:

«De acordo a deliberação de 02 de novembro de 2021 – Ponto 54, informa-se o seguinte:

Pretensão

Foi apresentado pela GMF – Railway Maintenance Services – Sucursal Portugal, um pedido de informação prévia, referente a construção de Instalações para Manutenção de Material Circulante Ferroviário, situando-se nos Casais Formigos a Sul do Bairro Camões e a Sudeste do Loteamento Municipal – (Alvará 2/2020).

O parecer emitido e conseqüente deliberação, foi desfavorável à pretensão, dado que o prédio acima identificado está localizado em Área destinada a Equipamentos/Expansão dos Atuais.

Não se verifica o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento, no que respeita à classe de espaço tendo por base a utilização proposta.

De referir ainda que o terreno em causa, de acordo com o PDM em vigor, situa-se na 2ª Zona de Servidão Militar, estando sempre dependente da emissão de parecer da autoridade militar competente, para construções com mais de 2 pisos.

Esta Servidão Militar manter-se-á com a revisão do PDM.

Considerando:

- A mais valia da atividade em causa, as condições excepcionais relativas à proximidade de vias ferroviárias, e a perspetiva de um incremento expressivo de desenvolvimento económico e social;

- Como notória a valência do local quanto à proximidade do dinamismo ferroviário do Entroncamento, sendo considerada a redefinição dos limites das infraestruturas estruturantes;

- A pertinência, a oportunidade e o interesse para a economia e o emprego e considerando, ainda, que se encontra em curso o processo de revisão do PDM o Município fundamenta e propõe a suspensão parcial do PDME em vigor nos termos do disposto na alínea b) do artigo 126.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).



Invocam-se assim, “(...) circunstâncias excepcionais resultantes de alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local ou de situações de fragilidade ambiental incompatíveis com a concretização das opções estabelecidas no plano.”

A presente suspensão parcial do PDME incide, concretamente, numa na área territorial com cerca de 2,13 hectares, localizada na freguesia de N.ª Sr.ª de Fátima, identificada nas plantas em anexo (planta de localização à escala 1:2000 e planta de ordenamento à escala 1:10 000).

A suspensão terá como objetivo a enquadrar a pretensão referida. Tal circunstância implica a suspensão da classificação / qualificação do solo “Equipamentos/Expansão dos Atuais”. Mais se refere que esta classificação / qualificação do solo não encontra qualquer disposição regulamentar no PDM atualmente em vigor. Pretende-se assim, com o presente processo de suspensão do plano, estabelecer um conjunto de medidas preventivas que:

A] Permitam enquadrar e disciplinar a pretensão referida, estruturante e indispensável à vocação e estratégia de desenvolvimento do polo ferroviário do Entroncamento [construção de Instalações para Manutenção de Material Circulante Ferroviário];

B] Garantam o enquadramento na proposta de revisão do PDM em curso, e já com parecer final emitido pelas entidades competentes.

Esta área nunca foi objeto de medidas preventivas ou normas provisórias anteriores, encontrando-se salvaguardado o limite temporal imposto no n.º 5 do art.º 141.º do RJIGT.

O disposto no Regulamento acima mencionado será apenas suspenso e, conseqüentemente, sujeito a medidas preventivas no que reporta ao território identificado.

A proposta de ordenamento e regulamento no âmbito da revisão do plano, atualmente em curso, evidencia a ocupação prevista para esta área como “Espaço de Uso Especial - Infraestruturas Estruturantes”, garantindo a legalidade da proposta de suspensão, sem necessidade de iniciar nova dinâmica do plano, concluindo-se assim estar cumprida a determinação imposta pelo n.º 7 do art.º 126.º do RJIGT.

Suspensão

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 126.º do supracitado diploma legal, a suspensão parcial de planos municipais é determinada quando, “(...) sob proposta da câmara municipal, quando se verificarem circunstâncias excepcionais resultantes de alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local (...)”.

Menciona ainda o n.º 3 do mesmo artigo que, “A proposta de suspensão, apresentada nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1 do presente artigo, é objeto de parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional territorialmente competente, o qual incide apenas sob a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.”

A suspensão prevista no RJIGT, nomeadamente na alínea b) do n.º 1 do art.º 126.º, “(...) implica obrigatoriamente o estabelecimento de medidas preventivas e a abertura de procedimento de elaboração, revisão ou alteração de plano intermunicipal ou municipal para a área em causa, em conformidade com a deliberação tomada, o qual deve estar concluído no prazo em que vigorem as medidas preventivas.



Atendendo à necessidade premente da instalação daquela atividade, considera-se que a suspensão parcial do PDM é o procedimento mais adequado para ultrapassar de forma célere e eficaz esta situação pois, não obstante o avançado desenvolvimento dos trabalhos de revisão, a instalação da atividade tem exigências temporais que não se coadunam com o timing inerente ao processo de revisão desse plano municipal.

Medidas Preventivas

Art.º 1.º

Objetivo

O estabelecimento de medidas preventivas que seguem decorre da suspensão do regime de uso do solo aplicável naquela área e destinam-se a disciplinar as edificações a erigir no território no período de vigência da suspensão, o seu âmbito territorial e temporal.

A suspensão parcial do PDME incide sobre os elementos constituintes do plano, na área de incidência territorial, designadamente a planta de condicionantes e a planta de ordenamento.

Art.º 2.º

Âmbito territorial

As medidas preventivas aplicam-se à área a suspender no PDME, com 2,13 ha, localizada na freguesia de Nossa senhora de Fátima, identificada nas plantas em anexo (planta de localização à escala 1:5000 e planta de ordenamento à escala 1:10 000).

Art.º 3.º

Âmbito temporal

1 - As medidas preventivas vigoram durante o prazo de 2 anos, a contar da data da sua publicação em Diário da República, prorrogável nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 141.º do RJIGT.

2 – As medidas preventivas deixam de vigorar nos casos legalmente previstos no n.º 3 do art.º 141.º do RJIGT.

3 – Não há registo na área mencionada no n.º 1 deste artigo ter sido abrangida por outras medidas preventivas ou normas provisórias anteriores, não ocorrendo violação do limite temporal fixado no n.º 5 do art.º 141.º do RJIGT.

Art.º 4.º

Âmbito material

1 - Apenas serão admissíveis operações urbanísticas relacionadas com atividades económicas e que se enquadrem nas seguintes condições:

a) Não coloquem em causa a futura estruturação urbanística da área no âmbito da revisão do PDME em curso;

b) Respeitem e se enquadrem nas servidões e restrições de utilidade pública vigentes;

c) Não excedam os seguintes parâmetros urbanísticos:

i) Índice máximo de ocupação do solo máximo de 0,8;

ii) Número máximo de pisos admitido acima da cota de soleira é de 2;

iii) Altura máxima da fachada, 12 metros;

iv) Em situações excecionais, devidamente justificadas, por razões de ordem técnica do exercício das atividades instaladas, a altura máxima da fachada pode



exceder este valor, desde que seja garantido o correto enquadramento urbano das novas edificações.

Propõe-se que a Exma. Câmara delibere:

- Aprovar a proposta suspensão e o estabelecimento de medidas preventivas;
- Submeter a proposta de suspensão à CCDR-LVT.

Anexos:

- Planta de localização à escala 1/5 000;
- Planta do cadastro da propriedade rústica à escala 1/5 000;
- Extrato da planta de ordenamento à escala 1/10 000;
- Extrato da planta de condicionantes à escala 1/10 000;
- Ortofotomapa com a área de intervenção delimitada.»

O Sr. Vereador Rui Gonçalves, referiu que precisam de mais informações para corretamente poderem avaliar do que se trata. A instalação desta empresa fica a paredes meias com o Bairro Camões, que foi recentemente requalificado, devendo ser feito um estudo de ruído, de forma a não haver uma situação semelhante à hidrobetão.

O Exmo. Presidente disse que se encontrava disponível a qualquer momento para esclarecer as dúvidas.

Em síntese, trata-se de uma empresa na área da manutenção ferroviária, que trabalha a estrutura da linha férrea.

A COMSA é uma oficina de manutenção de comboios, estando o Bairro Camões, situado na retaguarda da triagem.

Está em causa um instrumento de 3 a 4 milhões de euros e a possibilidade de criação de 35 a 40 postos de trabalho.

Está prevista a construção de barreiras arbóreas.

Não se pretendem que sejam criadas empresas que ponham em causa o bem-estar das pessoas.

Nessa mesma proximidade está prevista a criação de um lar de idosos por se acharem reunidas as condições.

Na notificação feita aos proponentes, está explícito que têm de tomar todas as medidas para acautelar o ruído.

No final da reunião será enviada uma brochura sobre a COMSA.

Continuando, o Sr. Vereador Rui Gonçalves

- Agradece o esclarecimento, mas gostaria que essa informação fosse enviada aquando da agenda, pedido esse que seja o procedimento daqui para a frente.

Por último, o Exmo. Presidente

- Refere que, existem informações que não devem ser juntas a uma decisão formal, mas será tida em atenção esse pedido.

- A Câmara, deliberou por maioria, proceder à suspensão parcial e o estabelecimento de medidas preventivas do Plano Diretor Municipal, de acordo com a informação.

- 4 votos a favor dos Srs. Vereadores Luís Forinho, Carlos Amaro, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente e 3 abstenções dos Srs. Vereadores Rui Gonçalves, Paula Aparício e Anabela Carvalho.



O Sr. Vereador Rui Gonçalves, apresentou a seguinte declaração de voto dos eleitos do PSD:

«Uma vez que o ponto não foi retirado conforme solicitado, e como já tinha sido afirmado, aquando do início da discussão deste assunto, em reunião ordinária datada de 2 de novembro do corrente ano, como não nos foi fornecida informação em tempo, tendo em vista uma análise detalhada e de pormenor sobre o projeto e a sua respetiva implementação, bem como o esclarecimento das decisões das entidades terceiras envolvidas, só nos resta votar pela abstenção neste ponto.

Mais, ficaremos atentos às medidas preventivas, nomeadamente no que respeita à supressão/diminuição do efeito do eventual ruído provocado por esta unidade industrial, nas imediações de um bairro residencial (Bairro Camões).»

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 24

13414/21 - MEDIDAS DE TUTELA DA LEGALIDADE URBANÍSTICA NO ESPAÇO DA HIDROBETÃO NO ESTALEIRO DA FIRMA SILVÉRIO & MELRO, LDA. - RUA DA CASCALHEIRA

- Do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, arquiteto Francisco Varanda, foi presente a seguinte informação referente às medidas da legalidade urbanística no espaço da Hidrobetão no estaleiro da Firma Silvério & Melro, Lda., Rua da Cascalheira:

«Conforme indicações superiores transmitidas, e para cumprimento do solicitado no documento em “visualizar”, apresenta-se uma proposta de implementação de medidas de tutela da legalidade urbanística, para cumprimento do disposto no art.º 102.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE), relativamente às edificações existentes nas instalações utilizadas pela firma Hidrobetão, Lda. no estaleiro da Firma Silvério & Melro, SA.

O estaleiro é composto por diversas edificações, conforme se assinala na planta em anexo 1:

-(1) Armazém e receção, aprovado em 31-03-1981 e licenciado pelo Proc. Obras n.º 309/77;

-(2) Telheiro, com aprovação da arquitetura, mas nunca licenciado, Proc. Obras n.º 254/78;

-(3) Pavilhão aberto, aprovado em 01-03-1994 e licenciado a título precário, pelo Proc. Obras n.º 131/93;

- Outras pequenas edificações (anexos e telheiros) para as quais não foi apresentado qualquer projeto, nem foi possível assinalar na planta.

O licenciamento a título precário (3) é anterior à entrada em vigor do PDM (1995), e teve a ver com o facto de já estar prevista a zona como área urbanizável, na altura até com um plano de pormenor que previa moradias.

Tendo em consideração o referido, propõe-se notificar os interessados a optar pelas seguintes modalidades de reposição da legalidade urbanística:

- Legalização das operações urbanísticas, de acordo com a alínea d) do n.º 2 do art.º 102.º do RJUE.

A câmara municipal notifica o interessado, para o procedimento de legalização, informando-o que deve ser instruído com os elementos em função da pretensão e com as especificidades constantes do art.º 102.º-A do RJUE, fixando um prazo para esse efeito, propondo-se como adequado o prazo de 30 dias;

ou,



- Caso o interessado não opte pela legalização das operações urbanísticas, na determinação da demolição total ou parcial de obras, prevista na alínea e) do n.º 2 do art.º 102.º do RJUE.

A câmara municipal notifica o interessado para a demolição, fixando um prazo para o efeito, propondo-se como adequado o prazo de 30 dias.

A ordem de demolição é antecedida de audição do interessado, o qual dispõe de 15 dias a contar da data da notificação para se pronunciar, conforme n.º 3 do art.º 106.º do mesmo diploma legal. Este procedimento, tem de ser instruído com os elementos instrutórios previstos na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril (Parte III, n.º 17 do Anexo I).

De acordo com o previsto no n.º 4 do art.º 106.º do RJUE, decorrido o prazo para a execução da ordem de demolição sem que se mostre cumprida, o órgão competente determina a execução material do ato praticado e a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes das edificações por conta do infrator, de acordo com o disposto no art.º 108.º.

Propõe-se que sejam notificados o administrador da insolvência da Firma Silvério & Melro, SA., a Planaudaz, Lda. e a Hidrobetão, Lda.»

O Sr. Vereador Rui Gonçalves, pretende que para além das medias de tutela da legalidade, seja pedido pela Câmara Municipal do Entroncamento, um estudo de impacto ambiental tanto de ruído como de qualidade do ar.

O Exmo. Presidente, esclareceu que quem tem de assegurar as condições ao nível do ruído e do ar é a Empresa e que ainda está a decorrer um processo de desmantelamento.

A Empresa Hidrobetão foi uma das Empresas que se candidatou a um dos lotes do Parque Empresarial, mas até ao momento ainda não houve escritura.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, notificar o administrador da Insolvência da Firma Silvério & Melro, SA., a Planaudaz e a Hidrobetão, de acordo com a informação.

A Sr.ª Vereadora Anabela Carvalho, apresentou a seguinte declaração de voto, dos eleitos do PSD:

«Não estando contra o processo que se pretende desencadear com esta decisão, bem pelo contrário, achámos e achamos que também seria útil e responsável por parte da Autarquia, o pedido de realização de um estudo de impacto ambiental, nomeadamente nas valências da análise da qualidade do ar e do nível de ruído.»

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 25

7834/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 35/2020 - RUI ALEXANDRE SOUSA SANTOS E VERA MÓNICA NETO FIALHO - RUA MESTRE DE AVIZ - REABILITAÇÃO DE MORADIA - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 35/2020, em nome de Rui Alexandre Sousa Santos e Vera Mónica Neto Fialho, referente à reabilitação de moradia, na Rua Mestre de Aviz, números 102 e 104, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

- O Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«Descrição do projeto



O projeto apresentado é referente a reabilitação de moradia existente no local acima indicado (ARU 4 – Área Central, São João Baptista). Apesar de titulado como reabilitação, esta proposta configura um edifício novo que substitui por completo a moradia degradada atual. Está inserido no Alvará de loteamento n.º 1/93.

O alvará de loteamento em que se insere é constituído por 3 lotes, sendo dois deles (2 e 3) para moradias geminadas de dois pisos que já se encontram construídas e o lote em causa (lote 1) que é omissos de parâmetros. Para este lote (lote 1) não lhe foram atribuídos parâmetros urbanísticos uma vez que já existia construção habitada tendo ficado com o ónus de não ser intervencionada até a morte da última das expropriárias, situação já sucedida. Uma vês omissos de parâmetros urbanísticos e salvo melhor opinião, são considerados os parâmetros do Plano Diretor Municipal (PDM) sendo o processo instruído como licenciamento necessitando de deliberação camarária.

Trata-se concretamente da construção de um edifício de três pisos que prevê um comércio, estacionamento no piso térreo e uma habitação no 2.º e 3.º piso. Este edifício implanta-se no gaveto das ruas Mestre de Avis com a D. Pedro V, revelando aproximadamente o mesmo posicionamento de implantação do edifício atual. O lote tem de área 170.00m² para o qual propõe área de implantação de 138.95m² e área bruta de construção de 345.25m².

Instrução do processo

O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. São aditados elementos ao processo, com correções, em acordo com reuniões realizadas com os nossos serviços.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

O prédio acima identificado está localizado em área urbana, zona habitacional de Média densidade (até 4 pisos).

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente. O terceiro piso é recuado em todos os alçados minimizando o impacto volumétrico e estabelecendo melhor relacionamento com a envolvente.

Dado o angulo agudo do gaveto considera-se razoável exigir cedência de área para passeio, eliminando o vértice em prol do espaço público, o que deverá corresponder a uma área de cerca de 8,00m².

Acessibilidades

Verifica-se o cumprimento do Dec. Lei n.º 16372006 de 8 de agosto na sua atual redação.

Estacionamento



O edifício existente não é dotado de estacionamento desde a sua origem. Com a alteração proposta fruirá de 3 estacionamentos, dois afetos á habitação e um ao comércio, correspondendo ao estipulado no regulamento do PDM.

Conclusão

A análise feita por estes serviços é favorável, podendo o projeto de arquitetura ser deferido. Deverá ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, assim como desenho com a implantação representando cedência de área do gaveto acima referida.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação do serviço.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 26

13811/20 - PROC.º DE OBRAS N.º 78/2020 - CARLOS MANUEL ANTUNES FARIA CARREIRAS - RUA DE TIMOR, N.º 10 - ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ANEXO (LEGALIZAÇÃO) - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 78/2020, em nome de Carlos Manuel Antunes Faria Carreiras, referente à alteração e ampliação de anexo (legalização), na Rua de Timor, número 10, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

- O Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«Descrição do projeto

Pretende a requerente a legalização de ampliação de anexo existente que já efetuada no local acima indicado.

Integra-se no Alvará de Loteamento n.º 6/93. Não se encontra, ainda construída a moradia prevista para este lote.

Este anexo foi iniciado em concordância com o processo de obras 18/96 prevendo 105.00m² de área de construção. Foi, entretanto, ampliado aproximadamente para o dobro, sem a instrução de qualquer processo ou licenciamento.

A ampliação também inclui uma cave.

A intervenção, a legalizar, revela um aumento significativo perante o que se encontrava inicialmente licenciado, porém, dada a dimensão generosa do lote, não inviabiliza a construção da perspetivada moradia, cuja implantação poderá ser efetuada garantindo os afastamentos legais e normativos.

Instrução do processo

O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Legal

Por omissão de parâmetros para áreas de anexos, verifica-se o enquadramento nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento e do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada mantém enquadramento na área urbana envolvente.



Conclusão

A análise feita por estes serviços é favorável, podendo o projeto de arquitetura ser deferido.

Mais se informa que deverá ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação do serviço.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 27

11428/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 56/2021 - VALSILVA - CONSTRUÇÕES, LDA. - RUA ABÍLIO CÉSAR AFONSO, N.ºS 34, 36 E 38 - REABILITAÇÃO DE MORADIA, ANEXO E MURO - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 56/2021, em nome de Valsilva – Construções, Lda., referente à reabilitação de moradia, anexo e muro, na Rua de Abílio César Afonso, números 34, 36 e 38, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

- O Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente a reabilitação de edifício existente no Gaveto da rua Abílio Cesar Afonso com a rua Professor Abílio Meireles. Trata-se de um edifício de piso térreo, outrora estabelecimento de bebidas (Taberna do Zé Martins) que também servia de habitação. Está inserido na Área de Reabilitação Urbana, ARU 4 - Área Central - São João Baptista.

A proposta revela a manutenção das características básicas do edifício, transformando-o numa habitação de um só piso com logradouro e anexos. As alterações reformam todo interior de forma a adaptar à tipologia pretendida (habitação unifamiliar). É adicionado um alpendre aberto para o logradouro. Nas fachadas para a via pública, embora altere posição e dimensão de vãos, conserva, de forma geral, a característica original do edifício.

O anexo é refeito e apresenta alçado, para a rua Professor Abílio Meireles, redesenhado à semelhança do edifício principal.

Instrução do processo

O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. São aditados elementos ao processo, com correções, em acordo com reunião realizada com os nossos serviços.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

Verifica-se o enquadramento nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.



Estacionamentos

O projeto apresentado prevê uma abertura de entrada automóvel para o logradouro e dois lugares de estacionamento em garagem, situação de grande vantagem perante a inexistência atual.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta tem enquadramento na área urbana envolvente mantendo as características distintas existentes e melhorando a imagem no que respeita à alteração prevista para os anexos.

Acessibilidades

Verifica-se o cumprimento do Dec. Lei n.º 16372006 de 8 de agosto na sua atual redação.

Conclusão

A análise feita por estes serviços é favorável, podendo o projeto de arquitetura ser deferido. Deverá ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação do serviço.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 28

12754/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 75/2019 - NÚRIA SOLANGE DA SILVA CARVALHO DIAS - RUA ENG.º FERREIRA DE MESQUITA, N.ºS 45 E 46 (BAIRRO CAMÕES) - REABILITAÇÃO DE MORADIA (ALTERAÇÕES)

- Presente o processo de obras número 75/2019, em nome de Núria Solange da Silva Carvalho Dias, referente à reabilitação de moradia (alterações), na Rua Eng.º Ferreira de Mesquita, números 45 e 46, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

- O Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«Apresenta a requerente um pedido de alterações ao projeto de arquitetura referente à reabilitação de uma moradia, no local em título. A obra encontra-se em curso.

Esta proposta refere-se concretamente à alteração de localização de um pequeno anexo (5.00m²) existente no centro do logradouro. O mesmo será reconstruído, respeitando o desenho original na proximidade da estrema sul do lote.

Também propõe a alterações de localização do portão de acesso automóvel a tardoz. Este, passa a ser de correr, mas respeitando o desenho dos restantes portões previstos para o Bairro.

A proposta merece, da parte destes serviços, parecer favorável pelo que o projeto de arquitetura se encontra em condições de ser deferido.

Considera-se também não serem necessários mais elementos além dos que compõem o processo, podendo ser considerada a aprovação final.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e todo o processo, de acordo com a informação do serviço.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.



PONTO 29

12864/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 22/2020 - PIEDADE VALENTE DE ASSUNÇÃO RAPOSO - RUA INFANTE DE SAGRES, N.º 35 - ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO

- Presente o processo de obras número 22/2020, em nome de Piedade Valente de Assunção Raposo, referente à alteração e ampliação de habitação, na Rua Infante de Sagres, números 35, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

- O Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«Descrição do projeto

A presente proposta refere-se a alterações ao projeto de arquitetura para reabilitação e ampliação de habitação unifamiliar, sito no local acima indicado. As alterações já se encontram em curso, sendo a proposta definida em resultado do decorrer da obra. Tratam-se de pequenos ajustes à arquitetura, mais concretamente a construção de um espaço técnico exterior, redefinição de caixilharias, alteração de cor das fachadas e alterações pontuais na configuração dos vãos. Mantêm-se de uma forma global as áreas e formas da construção, não havendo aumento de áreas.

Instrução do processo

O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Legal

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado relativamente ao Plano Diretor Municipal do Entroncamento e demais normas regulamentares.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente.

Acessibilidades

Verifica-se o cumprimento do Dec. Lei n.º 16372006 de 8 de agosto na sua atual redação.

Conclusão

A análise feita por estes serviços é favorável, pelo que o projeto de arquitetura está em condições de merecer deferimento. Como não se verifica a necessidade de mais elementos além dos já entregues, pode ser considerada a aprovação final.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e todo o processo, de acordo com a informação do serviço.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 30

12816/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 78/2019 - RUBEN JOSÉ GIOVETTY DA SILVA - RUA DIREITA, N.º 17 (BARRO CAMÕES) - REABILITAÇÃO DE MORADIA (RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO)

- Presente o processo de obras número 78/2019, em nome de Ruben José Giovetty da Silva, referente à renovação de licenciamento para reabilitação de moradia, na



Rua Direita, números 17 (Bairro Camões), nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

- O Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«Apresenta o requerente um pedido de novo licenciamento para o processo e reapreciação do projeto referente à reabilitação de uma moradia, no local em título. Este pedido é motivado pela caducidade da licença anterior, no mesmo nome, sendo necessária para continuação da obra uma nova licença nos termos do artigo 72.º do Dec. Lei 555/99 na sua atual redação.

A construção encontra-se em fase inicial de acabamentos.

Embora se verifiquem alterações legislativas à anterior aprovação e tendo em conta o adiantado estado de execução de obra, entendemos que se poderá renovar a aprovação do projeto de arquitetura.

Pelos mesmos motivos não se justifica a entrega de novos projetos, pelo que se poderá efetuar a nova aprovação final.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e todo o processo, de acordo com a informação do serviço.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 31

4881/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 48/2021 - TEMPLO REAL - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA. - RUA DO CHOUPAL, LOTE 54 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR (RENOVAÇÃO) - PROJETO DE ARQUITETURA E DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 48/2021, em nome de Templo Real – Construção Civil, Lda, referente à construção de edifício de habitação multifamiliar (renovação), na Rua do Choupal, lote 54, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

- O Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«Apresenta o requerente um pedido de renovação do presente processo, nos termos do artigo 72.º do Dec. Lei 555/99 na sua atual redação. Refere-se à construção de um Bloco Habitacional de 8 fogos, distribuídos por 4 pisos, no local acima indicado, cujo lote está inserido na Urbanização da Capela/Formigão, (alvará n.º 3/2001).

Este pedido é motivado por caducidade relativa à não entrega de especialidades dentro do prazo.

No que respeita à arquitetura, é alterada a planta de sótão abandonando a sua compartimentação, pois a mesma revelava uma intenção de uso habitacional, situação que se pretende evitar.

Instrução do processo

O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. São aditados elementos na sequência de reunião tida com estes serviços.

Enquadramento Legal

Continua a verifica-se o cumprimento dos parâmetros do alvará de loteamento, das normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento e do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.



Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente, em continuidade com a banda de prédios que correspondem ao alvará de loteamento.

Acessibilidades

Verifica-se a manutenção do cumprimento do Dec. Lei nº 163/2006 de 8 de agosto na sua atual redação.

Conclusão

A análise feita por estes serviços é favorável, podendo o projeto de arquitetura ser deferido.

Com este aditamento ao projeto de arquitetura não se verifica a necessidade de mais elementos além dos já entregues e avaliados.

De acordo com a informação de decisão final dos serviços que já consta do processo, propõe-se que seja presente a reunião de Câmara, para deliberação.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura conforme a informação e todo o processo, de acordo com o parecer do Eng.º Civil Joaquim Canteiro, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido 27/04/2021.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 32

12418/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 36/2017 - JORGE MANUEL CORDEIRO SIMÕES - RUA DR. ARTUR PROENÇA DUARTE, N.º 18 - AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR (RENOVAÇÃO DE ALVARÁ) - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 36/2017, em nome de Jorge Manuel Cordeiro Simões, referente à ampliação e alteração de uma moradia unifamiliar (renovação de alvará), na Rua Dr. Artur Proença Duarte, número 18, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.ª Civil Liliana Atalaia, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 18/11/2021.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 33

11436/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 69/2020 - MAGDA ANTÓNIA HENRIQUES DUARTE - RUA FONTES PEREIRA DE MELO, LOTE 19 - CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXO E MURO DE VEDAÇÃO - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 69/2020, em nome de Magda Antónia Henriques Duarte, referente à construção de moradia unifamiliar, anexo e muro de vedação, na Rua Fontes Pereira de Melo, lote 19, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o processo de acordo com o parecer do Eng.ª Civil Liliana Atalaia, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 12/11/2021.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 34



11435/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 71/2020 - BIOPEN, LDA - RUA FONTES PEREIRA DE MELO, LOTE 23 - CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXO E MURO DE VEDAÇÃO - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 71/2020, em nome de Biopen, Lda, referente à construção de moradia unifamiliar, anexo e muro de vedação, na Rua Fontes Pereira de Melo, lote 23, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o processo de acordo com o parecer do Eng.ª Civil Liliana Atalaia, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 12/11/2021.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 35

12973/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 16/2021 - HELENOMETAL - TRATAMENTO DE PERFIS, LDA - RUA DA GUINÉ, LOTE 15 - CONSTRUÇÃO DE MORADIA, ANEXO E MURO DE VEDAÇÃO - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 16/2021, em nome de Helenometal – Tratamento de Perfis, Lda., referente à construção de moradia unifamiliar, anexo e muro de vedação, na Rua da Guiné, lote 15, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.ª Civil Liliana Atalaia, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 29/11/2021.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 36

12439/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 24/2021 - LÍDIA MARIA GONÇALVES SANTANA E TIAGO LOURENÇO LOPES - RUA BARTOLOMEU DIAS, LOTE 32 - CONSTRUÇÃO DE MORADIA, ANEXO E MURO DE VEDAÇÃO - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 24/2021, em nome de Lídia Maria Gonçalves Santana e Tiago Lourenço Lopes, referente à construção de moradia, anexo e muro de vedação, na Rua Bartolomeu Dias, lote 32, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.ª Civil Liliana Atalaia, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 09/11/2021.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 37

11682/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 32/2021 - ANA TERESA ROMEIRO AMBRÓSIO - RUA 1.º DE DEZEMBRO, N.º 146 - ALTERAÇÃO DE MORADIA, ALPENDRE (LEGALIZAÇÃO) - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 32/2021, em nome de Ana Teresa Romeiro Ambrósio, referente à alteração de moradia, alpendre (legalização), na Rua 1.º de Dezembro, número 146, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Joaquim Canteiro, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 17/11/2021.



- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 38

12769/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 36/2021 - EDUARDO MANUEL OLIVEIRA FERREIRA - RUA ABÍLIO CÉSAR AFONSO, N.º 43 - REABILITAÇÃO DE MORADIA, LEGALIZAÇÃO DE ANEXO E ALTERAÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 36/2021, em nome de Eduardo Manuel Oliveira Ferreira, referente à reabilitação de moradia, legalização de anexo e alteração de muro de vedação, na Rua Abílio César Afonso, número 40, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.ª Civil Liliana Atalaia, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 16/11/2021.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 39

12978/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 41/2021 - PATAMAR PRÁTICO, LDA - RUA CORONEL RAÚL OLIVEIRA VERDADES MIRANDA, N.ºS 23 E 23A - ALTERAÇÕES DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E ANEXO - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 41/2021, em nome de Patamar Prático, Lda., referente à alteração de habitação unifamiliar e anexo, na Rua Coronel Raúl Oliveira Verdades Miranda, números 23 e 23A, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.ª Civil Liliana Atalaia, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 19/11/2021.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 40

12976/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 44/2021 - BEATRIZ DA GRAÇA REIS DIAS (CABEÇA DE CASAL DE HERANÇA) - RUA ELIAS GARCIA, N.º 160-A - LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM MORADIA - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 44/2021, em nome de Beatriz da Graça Reis Dias (Cabeça de Casal de Herança), referente à alteração de moradia, alpendre (legalização), na Rua Elias Garcia, número 160-A, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.ª Civil Liliana Atalaia, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 26/11/2021.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

PONTO 41

10764/21 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO 02/2004 - QUINTA DA CAPELA - CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - AUTO DE CONSIGNAÇÃO DA OBRA

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Consignação, referente à



empreitada do “Alvará de Loteamento 02/2004 – Quinta da Capela – Conclusão das Obras de Urbanização”, adjudicado ao consórcio VEDAP – Espaços Verdes, Sivicultura e Vedações, SA./Aquino Construções, SA., elaborado em 18 de novembro de 2021.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Técnica Superior na Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Maria João Barbosa, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Ramos.

O Presidente da Câmara Municipal

Técnica Superior